

---

**LEI Nº 1.509, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**  
**(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)**

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sumé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de JOÃO GREGÓRIO DE OLIVIERA, a Rua Projetada nº 06 localizada no Loteamento Manoel Lourenço, nesta cidade de Sumé, localiza-se paralelamente a Rua Teresinha Braz Barros e Rua Projetada 07 e perpendicularmente a Rua Projetada 10 e a Avenida Principal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé/PB, 27 de outubro de 2022.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

